



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.620

De 20 de janeiro de 2026.

Autoria: Do Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 20 / 01 / 2026

José F. Soares
VISTO

**ATUALIZA O VENCIMENTO BASE
MÍNIMO DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO, OCUPANTES DE
CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO PARA O SALÁRIO-
MÍNIMO - PISO NACIONAL 2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, passa a ser de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

§ 1º O reajuste de que trata o presente artigo estende-se aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

§ 2º O valor do vencimento referente aos níveis a que pertence os Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, dentro de sua classe, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O “caput” do art. 1º da Lei Municipal nº 1.740, de 12 de fevereiro de 2015, que “*Dispõe sobre a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e dá outras providências*”, alterado pela Lei nº 2.439, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei Municipal nº 2.365, de 18 de janeiro de 2024, que “*Atualiza o vencimento dos servidores ocupantes do quadro efetivo de Guarda Metropolitana da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências*”, alterado pela Lei nº 2.439, de 22 de janeiro de 2025, passam a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º O anexo IV da Lei Municipal nº 1.194 de 14 de junho de 2004, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e remuneração do grupo operacional serviços de saúde do Município, e dá outras providências*”, alterado pela Lei nº 2.439, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei Municipal nº 2.200, de 23 de março de 2022, que “*Atualiza o vencimento dos servidores ocupantes do quadro efetivo ocupantes dos cargos de motorista e condutor socorrista da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências*”, alterado pela Lei nº 2.374, de 28 de fevereiro de 2024, passam a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de janeiro de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela de vencimentos base dos Servidores que não possuem remuneração baseada em tabela remuneratória de lei vigente.

Valores expressos em reais (R\$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.621,00	1.623,99	1.626,98	1.629,97	1.632,96



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela de vencimentos base dos ocupantes dos Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE.

Valores expressos em reais (R\$)

CLASSE ÚNICA	NÍVEL ÚNICO
	3.242,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela de vencimentos base dos Ocupantes do Cargo de Guarda Metropolitana de Cabedelo - PB.

Valores expressos em reais (R\$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.621,00	1.623,99	1.626,98	1.629,97	1.632,96



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Tabela de vencimentos base do quadro grupo ocupacional serviços de saúde Nível Médio.

Valores expressos em reais (R\$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.621,00	1.623,99	1.626,98	1.629,97	1.632,96



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

Tabela de vencimentos base dos ocupantes dos cargos de Motorista e Condutor Socorrista.

Valores expressos em reais (R\$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.621,00	1.623,99	1.626,98	1.629,97	1.632,96